



CÂMARA MUNICIPAL DE DATAS

PRAÇA DO DIVINO, Nº 16, CENTRO, DATAS - MG

CEP: 39.130-000 TEL. (38) 3535-1076

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 02/2025

O Vereador que a presente subscreve, com a adesão dos demais Edis, nos termos regimentais e após a devida apreciação plenária, apresenta a seguinte:

MOÇÃO DE APLAUSOS

Aos militares do Pelotão Tático Móvel – 36ª Companhia de Polícia Militar – 3º Batalhão – 14ª Região de Polícia Militar, sediados na cidade de Diamantina, listados a seguir:

1. 2º Sgt PM Valdemar Nogueira Lopes
2. 3º Sgt PM Gustavo Brozinga de Lima
3. 3º Sgt PM Luis Antônio Castro Maciel

Justificativa

No dia **07 de novembro de 2025**, por volta das **19h15min**, na **Rodovia MGC-259**, entre as localidades de Palmital e Cachimbo, no município de Datas, os militares acima mencionados atuaram com extrema presteza, técnica e sensibilidade humana ao prestarem atendimento emergencial ao bebê **Theo Santos de Aguiar**, então com apenas **12 dias de vida** (nascido em 26/10/2025).

O bebê, filho de **Elineia Mirely dos Santos**, 34 anos, residente no Povoado de Raiz, zona rural de Datas, encontrava-se em situação crítica, exigindo atendimento imediato para preservação de sua vida. A pronta resposta e o profissionalismo dos policiais militares foram fundamentais para estabilizar o recém-nascido e garantir a continuidade do socorro até o atendimento médico adequado.

Diante da gravidade do fato, da dedicação exemplar dos militares e do impacto positivo de suas ações para a família e para toda a comunidade datense, é dever deste Legislativo reconhecer publicamente o valor, o preparo e o compromisso da Polícia Militar de Minas Gerais com a proteção da vida.

Assim, proponho a aprovação da presente Moção de Aplausos, como forma de homenagear os referidos policiais e registrar nos anais desta Casa Legislativa a relevância de sua atuação.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2025.

Jordão dos Santos

Jordão dos Santos

Vereador

Antônio Carlos Santos
Renato Advoca
Antônio Vitor dos Santos
Renato Advoca
Antônio Vitor dos Santos

APROVADO EM:

12 / 12 / 25

QUÓRUM DE VOTAÇÃO:

07 favor / 1 abstenção